



Nº

EMENDA Nº 03 / PELOM

MODIFICATIVA

Art. 1º - Acrescenta ao Artigo 73-A da Lei Orgânica do Município de Sorocaba a seguinte Redação:

" Art. 73-A - É vedada a nomeação de pessoas que tenham sido condenadas pela Justiça Criminal ou por improbidade Administrativa que importe em lesão dolosa ao erário e enriquecimento ilícito. "

S/S, 19 de novembro de 2013